



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva, 290 – Cep. 85.740-000 - Fone: 046-35561223

Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: [pessoal@peroladoeste.pr.gov.br](mailto:pessoal@peroladoeste.pr.gov.br)

## DECRETO Nº 38/2019

O Prefeito do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a determinação judicial proferida nos autos do **Processo Judicial nº 0002974-73.2018.8.16.0061** da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, com vistas ao cumprimento antecipação de tutela provisória de urgência, resolve:

**Art. 1º** Reintegrar, *sub judice*, **NAIR ALVES DA SILVA** no cargo de Professora, grupo ocupacional 05 – Magistério do Município de Pérola D'Oeste – PR.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

**Nilson Engels**  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICAÇÃO EM JORNAL:**

Editora Jornal de Beltrão S/A

Edição nº 6.663 – Página 11

Em 22.03.2019

**PUBLICAÇÃO ONLINE:**

Diário Oficial dos Municípios do Paraná

Edição nº 1720 – Página 172

Em 22.03.2019